



TC-025.421/2015-8

Assunto: Proposta de Anteprojeto de Lei para alterar a Lei nº 10.356/2001. Oitiva da Consultoria Jurídica.

DESPACHO

Trata-se de anteprojeto de lei com vistas a alterar a Lei nº 10.356/2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União.

2. A proposta foi encaminhada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) para manifestação da Comissão de Coordenação Geral (CCG).

3. Na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 29/07/2016, a CCG acolheu proposta do Gabinete da Presidência, no sentido de manter o sobrestamento dos autos e, antes da submissão final ao Presidente, encaminhar os autos à Consultoria Jurídica, para emissão de parecer quanto à conformidade legal da minuta de anteprojeto de lei que revisa dispositivos da Lei nº 10.356/2001 (Peça 3, Anexo I, subitens 9.1 e 9.2 do Relatório).

À Conjur, para providências a seu cargo.

Secretaria-Geral da Presidência, em 1º de agosto de 2016.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE
Secretário-Geral da Presidência